

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº5.549 de 2001

Faculta ao mutuário do Sistema Financeiro da Habilitação escolher a seguradora do interesse.

Autor: Deputado MARCELO TEIXEIRA

Relator: Deputado JOSÉ LOURENÇO

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em questão faculta ao mutuário do Sistema Financeiro de Habilitação – SFH, quando da concessão do financiamento, optar pela seguradora do seu interesse.

Justifica o autor o seu projeto de lei asseverando que, além de um direito do mutuário, a medida proposta, quando em vigor, irá reduzir os custos dos seguros habitacionais em função da concorrência que, benéficamente, irá se estabelecer, a partir de então, nesse mercado.

Nesta comissão não foram apresentadas emendas ao presente projeto de lei.

II- VOTO DO RELATOR

Cabe a esta Comissão, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RI , art. 53, II) e de Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação, de 29 de maio de 1996, que

“estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira”.

De acordo com o Regimento Interno, somente aquelas proposições que importem aumento ou diminuição de receita ou de despesa pública estão sujeitas ao exame de compatibilidade ou adequação financeira e orçamentária e, segundo o art. 9º, da referida norma “quando a matéria não tiver implicações orçamentária e financeira deve-se concluir no voto final que à Comissão não cabe afirmar se a proposição é adequada ou não”.

Analisando o projeto de Lei n.º 5.549, de 2001, verificamos que o mesmo não traz implicação financeira ou orçamentária às finanças públicas federais.

Em função do exposto, votamos pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou despesas públicas, não cabendo pronunciamento quanto à sua adequação financeira e orçamentária.

Sala da Comissão, em de de 2002

Deputado JOSÉ LOURENÇO
Relator